



PROJETO DE LEI nº 32/91

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.87, IV, da Lei Orgânica do Município;

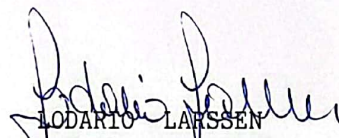
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder REAJUSTE SALARIAL de 35% (trinta e cinco por cento), relativo ao mês de setembro/1991, ao funcionalismo público municipal, do regime estatutário, inclusive os inativos, e aos contratados pelo regime jurídico da CLT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 13 de setembro de 1991.


LODARIO LARSEN
Prefeito Municipal